



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 011-CONSUP/IFAM, de 02 de junho de 2014.

Que aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente do Instituto Federal do Amazonas / Campus Manaus-Centro.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 096-PROEN/IFAM/2014, datado de 24 de maio de 2014, processado sob o nº 23443.000929/2014-39;

CONSIDERANDO a submissão do referido processo à apreciação do conselheiro Antonio Venâncio Castelo Branco na 18ª Reunião Ordinária do CONSUP, através do despacho nº 07-GR/CS/IFAM, datado de 19 de maio 2014;

CONSIDERANDO o parecer e voto do conselheiro relator favorável a aprovação da matéria e a aprovação final do colegiado por unanimidade, em sessão da 18ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 29 de maio e 2014.

RESOLVE:

I- APROVAR o PLANO do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO em Edificações, na Forma Subsequente, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus-Centro, conforme documentação que consta nos autos do Processo nº 23443.000929/2014-39.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição/publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**